

TERMO DE REFERÊNCIA 0004/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0004/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

Tendo em vista que o tapete de vinil da porta do hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta encontram-se danificados pelo tempo de uso. Faz-se necessária aquisição de novo tapete, visando manter a manutenção predial.

Aquisição de Tapete de Vinil, Personalizado para atender às necessidades de segurança, limpeza, higienização e com alta capacidade de absorver umidade serão destinadas para a entrada da Sede. O capacho de vinil será destinados à reposição dos capachos desgastados. O capacho possui a função também de reter partículas sólidas que possam estar presas aos sapatos dos usuários, que de outra forma viriam a sujar ou danificar o piso.

Observou-se que em dias chuvosos, com a umidade trazida do exterior, o piso pode se tornar escorregadio

A aquisição possui o intuito de manter a limpeza e a segurança, bem como harmonizar os ambientes de uso geral.

Este Serviço constatou que a única solução para atender a esta demanda é a aquisição dos produtos em empresas especializadas, uma vez que não dispõe dos recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para suprir tal necessidade.

3. Fundamentação da contratação

A necessidade da aquisição do tapete/capacho de vinil no acesso da Sede da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta se originou em virtude ao desgaste ocorrido no antigo, tornando inviável o uso.

Por se tratar da porta de entrada da Prefeitura, para prestigiar e reforçar a identificação do brasão do Município de Arroio Trinta, também foi solicitado a personalização do capacho com a identificação.

A aquisição do tapete se faz necessário para manter a limpeza na entrada da Sede da Prefeitura, para evitar acidentes de pessoas que possam a vir escorregar no piso muito liso nos dias de chuva.

4. Descrição da solução

O setor de compras já obteve os orçamentos de empresas requeridas para a obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tapete Personalizado Vinil 2,00X1,20m	01	R\$ 1.192,00	R\$ 1.192,00
Tapete Vinil 2,00X1,20m	01	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
Tapete Personalizado Vinil 2.00X1,20m	01	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00
Tapete Personalizado Vinil Pintado 2,00X1,20m	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

Material:

*Vinil 100% PVC:

*12mm de espessura:

*Garantia de 06 meses:

Em virtude dos valores, a escolha da contratada será a empresa que forneceu o menor valor.

Empresa Megatap Tapetes Personalizado CNPJ:22.256.865/0001-56 que forneceu o menor valor do item R\$ 850,00.

5. Requisitos da contratação

A Contratada se responsabilizará pela substituição de produto entregue fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional ao Município.

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

O objeto deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta-SC.

6. Modelo de execução do objeto

A empresa contratada, deverá confeccionar e fornecer o material licitado, em até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

A entrega deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, sendo que este fará o recebimento definitivo do objeto.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Secretário de Administração e Finanças o Sr. Valcir Afonso Serighelli.

O fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir ao objeto licitado.

O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante Vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação a marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preço vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinado o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- d) Cobrar, junto à Licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art.156, serão aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados;

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 (trinta) dias ou em casos de rescisão contratual;

IV - Impedimento de licitar ou contratar;

V - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à prefeitura.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura.

Como condição para liberar o pagamento, a Autorização de Fornecimento e a nota fiscal deverá estar assinada pelo fiscal do contrato.

9. Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame é o licitante que ofertou o MENOR VALOR do item .

O licitante deverá apresentar todas as Certidões e Declarações exigidas para comprovar sua habilitação.

10. Estimativas do valor da contratação

Com base nos orçamentos coletados, utilizaremos o orçamento de **menor valor** por se tratar de uma aquisição de baixo custo.

Sendo assim a empresa vencedora Megatap tapetes personalizados CNPJ 22.256.865/0001-56.

Tapete Personalizado Vinil Pintado 2,00X1,20m	Quantidade 01	Valor do Item R\$ 850,00
-----------------------------------------------------	---------------	-----------------------------

11. Adequação orçamentária

Despesa: 79

Valor Indicado: R\$ 850,00

12. Responsáveis

ALCIDIR FELCHICHER

Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

18/06/2024 11:22:25 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.